LEI Nº 2.441/2024
de 06 de dezembro de 2024.

"ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

FÁBIO GODOY GRATON, Prefeito Municipal de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz público que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$ 24.685,64 (vinte e quatro mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos), nas seguintes dotações:

02.03.03 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ficha: 464.....R$ 16.441,18
08.244.0005.2020.0000 – Manutenção dos Recursos da SEADS
33.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
02 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS VINCULADOS

Ficha: 465.....R$ 8.244,46
08.244.0005.2020.0000 – Manutenção dos Recursos da SEADS
33.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
92 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS VINCULADOS – exercícios anterior

Suplementação (+).....R$ 24.685,64

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior no valor de R$ 24.685,64 (vinte e quatro mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos), será coberto com recursos provenientes de:

a) Excesso de arrecadação, no valor de R$ 15.441,18 (quinze mil, quatrocentos e quarenta e um reais e dezoito centavos);

b) Anulação total e/ou parcial da seguinte dotação:

02.03.03 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ficha: 77.....R$ (1.000,00)
08.244.0005.2020.0000 – Manutenção dos Recursos da SEADS
33.90.30.00 – Material de Consumo
02 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS VINCULADOS

c) Saldo da conta bancária abaixo indicada em 31/12/2023:

Fabio Godoy Graton
Assinado de forma digital por Fabio Godoy Graton
Dados: 2024.12.06 13:36:38 -03'00'

Banco e Agência	Conta Corrente	Valor - R$
B. Brasil, 6713-X	10.519-8	R$ 8.244,46
Total		**R$ 8.244,46**

Suplementação (-).....R$ 24.685,64

Artigo 3º - O Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias serão adequados a presente lei, se necessário for.

Artigo 4º - Este Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sales Oliveira, 06 de dezembro de 2024.

Fabio Godoy Graton
Assinado de forma digital por Fabio Godoy Graton
Dados: 2024.12.06 13:36:47 -03'00'

FÁBIO GODOY GRATON
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em Diário Oficial Eletrônico do município, de acordo com a Lei Municipal nº. 2.334/2023.

Paula Teixeira Gonçalves Cezar
Assinado de forma digital por Paula Teixeira Gonçalves Cezar
Dados: 2024.12.06 13:36:57 -03'00'

PAULA TEIXEIRA GONÇALVES CEZAR
Diretora do Departamento de Administração
Autógrafo nº. 2.483/2024